



ENCARCERAMENTO FEMININO EM PERSPECTIVA: A RESISTÊNCIA DO ESTADO NA APLICAÇÃO DAS REGRAS DE BANGKOK

Autor: Karina Pereira Prioli
E-mail: karina.prioli@gmail.com
Orientador DRA. ROBERTA DOS SANTOS

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Cárcere feminino; Dignidade humana; Gênero; Maternidade; Pobreza Menstrual; Constituição Federal.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe uma análise acerca do encarceramento de mulheres, tendo como foco expor como a necessidade específica do gênero feminino no cárcere é tratado com negligência no Brasil.

Previamente, para o início da pesquisa, fez-se necessário a exposição do tratamento conferido às mulheres presas. Com o auxílio da obra “Presos que menstruam” da jornalista Nana Queiroz, foi dissertado sobre a pobreza menstrual no cárcere, tendo em vista que, em 2014, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de direitos humanos.

Logo em seguida, com apoio no artigo “O tratamento conferido às mulheres no sistema prisional e aplicação das Regras de Bangkok para a proteção da maternidade” de Thainá dos Santos, foi exposto como o momento delicado em que maternidade e cárcere se entrecruzam pode ser nocivo quando a mulher encarcerada tem seu direito ao exercício da maternidade com dignidade negado.

Também, foi analisado como o cotidiano prisional vai contra um dos principais fundamentos do Estado Democrático de Direito: o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que pode ser entendido como a garantia das necessidades vitais de cada indivíduo, está disposto no artigo 1º da Constituição Federal. Todavia, apesar das garantias constitucionais, as mulheres submetidas à privação de liberdade permanecem à mercê de um sistema carcerário não pensado para seus reclamos e necessidades mais básicas.

METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa foi feita a partir da abordagem bibliográfica por meio de artigos científicos, livros, doutrinas e sites jurídicos. Com base nos estudos dos autores como Gilmar Mendes, tendo um enfoque principal nas diretrizes do Direito Constitucional, como também Nana Queiroz, jornalista que documentou a triste realidade das mulheres presas, bem como uma análise das Regras de Bangkok e a legislação de 88, será feito um aprofundamento sobre tais raízes que invisibilizam a situação que merece maior destaque.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Os principais resultados e discussões parciais obtidos até o momento são:

- A dificuldade de acesso da mulher ao suprimento de suas necessidades básicas de gênero;
- Discussão sobre como a pobreza menstrual no cárcere viola o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;
- Exposição da dificuldade do exercício da maternidade com dignidade no ambiente prisional.

CONCLUSÃO

Apesar da Constituição/88 dispor que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, ela ainda ressalta no seu art. 5º, XLVIII, que a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, tratando sobre o princípio da individualização da pena, porém, diariamente o sistema prisional viola essa garantia.

Existem, portanto, estabelecimentos prisionais mistos que acabam a singularidade feminina, fazendo com que a luta da mulher encarcerada vá além da violação de sua liberdade, mas também de conseguir o mínimo necessário de dignidade para seu gênero.

Sendo assim, as mulheres acabam tendo uma intervenção punitiva semelhante, se não igual, à dos homens, não sendo levado em consideração as diferenças de gênero e suas necessidades, principalmente se tratando de uma situação tão delicada que é passar pelo sistema prisional brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Editora record. Rio de Janeiro: 2015.

NUNES, Rizzatto. **O Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana: Doutrina e Jurisprudência**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.